

## EDITAL PROGRAD/ARI Nº 03/2019

### SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 1

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a necessidade de selecionar estudantes de graduação para realização de programas de Mobilidade Acadêmica no 2º semestre de 2019, com isenção de taxas acadêmicas, em instituições de ensino superior (IES) com as quais a UEL possui Acordo de Intercâmbio, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo seletivo conforme as disposições a seguir.

#### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar do presente processo seletivo o estudante da UEL regularmente matriculado em cursos de graduação compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 2.4 deste edital e que atenda aos seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado a partir da 2ª (segunda) série ou ter cumprido no mínimo 20% do curso para regime acadêmico de crédito ou módulo (solicitar o cálculo ao colegiado de curso);
  - b) Possuir média aritmética acumulada a partir de **7,5 (sete e meio)**;
  - c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na ocasião do embarque;
  - d) Atender aos critérios estabelecidos no convênio e/ou programa ao qual esteja vinculada a sua participação;
  - e) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017 que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica
  - f) Estar com matrícula ativa (não trancada) durante todo o processo de seleção e realização do programa de mobilidade;
  - g) Possuir, no ato da inscrição, passaporte com validade para todo o programa de mobilidade.

**Parágrafo Único:** Para seleção dos candidatos do curso de Enfermagem, não havendo a possibilidade de análise de média aritmética acumulada no histórico, o estudante não poderá apresentar no “Histórico Escolar” o conceito “não atingiu o desempenho”.

#### 2. DAS VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Serão ofertadas 28 (vinte e oito) vagas de isenções de taxas acadêmicas.
- 2.2 A candidatura pré-aprovada não implicará em aceite automático pelas IES estrangeiras, indicando apenas classificação de acordo com os critérios do Edital Prograd/ARI 03/2019, para posterior aplicação de documentação de candidatura à instituição de destino.

2.3 Outros requisitos poderão ser solicitados pelas IES estrangeiras no transcorrer do processo de candidatura, tais como seguros específicos, testes de conhecimentos no idioma, taxas de matrícula, certificado de saúde, certificação de condição financeira, etc...

2.4 Serão selecionados estudantes de graduação em número não superior ao estabelecido nos acordos da UEL com as IES de destino, conforme quadro abaixo:

Instituição	País	Vaga	Benefício	Requisitos mínimos
Universidad de los Llanos	Colômbia	3	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do 1º e último ano letivo. Certificado de proficiência em Espanhol.
Universidad Católica de Valencia "San Vicente Mártir"	Espanha	2 exclusivo Educação Física	Isenção de taxas acadêmicas	Nível B1 de Espanhol ou Inglês (Dependendo das matérias escolhidas).
Universidad de Salamanca	Espanha	1	Isenção de taxas acadêmicas	Demonstrar conhecimento suficiente na língua (Não exige certificado). Exceto alunos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia.
Universidad de Vigo	Espanha	4	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do 1º ano letivo
Universidad Pública de Navarra	Espanha	2 Exclusivo Administração e Ciências Econômicas	Isenção de taxas acadêmicas	Proficiência Inglês B2 (TOEFL, Cambridge, etc.) ou Espanhol (intermediário DELE B2, SAT 540-670) - dependendo do idioma de oferta do curso.
Universidade de Santiago de Compostela	Espanha	3	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do 1º ano letivo. Nível B1 de Espanhol.
Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo	México	3	Isenção de taxas de matrícula e acadêmicas	Exceto estudantes do 1º ano letivo. Estudantes deverão fazer o curso SPANISH FOR FOREIGNERS (na UAEH /obrigatório e gratuito),
Universidad Iberoamericana Ciudad de Mexico	México	1	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do 1º ano letivo.
Universidad Veracruzana	México	2	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do 1º e 2º ano letivo. Nível B2 de Espanhol
Universidade de Coimbra	Portugal	3	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do 1º e último ano letivo
Universidade do Aveiro	Portugal	3	Isenção de taxas acadêmicas ou matrícula.	Exceto estudantes do 1º e último ano letivo e que tenham reprovado em disciplinas que ocasionem retenção na série.
Universidade do Porto	Portugal	1	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do 1º e último ano letivo

- 2.5 O benefício de isenção de taxas acadêmicas previsto nos acordos bilaterais entre a UEL e as instituições estrangeiras não implicará na isenção de taxas administrativas e taxa de matrícula, cujos valores variam para cada instituição e deverão ser consultados nos respectivos sites das IES.
- 2.6 Dúvidas específicas de cada acordo entre as IES deverão ser sanadas com o Setor de Cooperação Internacional da ARI por email [cooperação@uel.br](mailto:cooperação@uel.br)
- 2.7 Algumas instituições possuem restrições em relação aos cursos para recepção de estudantes:
- a) **Universidade de Santiago de Compostela:** todas as candidaturas são sujeitas à avaliação das respectivas faculdades, bem como possui restrições de aceite para determinados cursos: Medicina (2 por universidade / ano letivo); Odontologia (1 por universidade / ano letivo); Comunicação audiovisual (2 estudantes de intercâmbio entre todos os candidatos, a Faculdade conduz um processo de seleção em outubro e maio); Jornalismo (4 estudantes de intercâmbio entre todos os candidatos, a Faculdade conduz um processo de seleção em outubro e maio). Estudos sujeitos a decisão prévia do centro: - Licenciatura em Trabalho Social e todas as disciplinas de mestrado. Restrições específicas para medicina / Ciências da saúde: restrições em disciplinas clínicas.
  - b) **Universidade de Salamanca:** não serão aceitas candidaturas para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia. No curso de Comunicação Audiovisual, um ou dois alunos de cada universidade serão admitidos para receber inscrições, até completar a cota estabelecida pela Faculdade de Ciências Sociais.
  - c) **Universidade do Porto:** aceitará apenas um estudante para a Faculdade de Artes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Será aceito apenas 01 (um) protocolo de inscrição por candidato. Havendo mais de um protocolo, o mais recente anulará o anterior.
- 3.2 A inscrição no processo seletivo será realizada mediante protocolo, na SAUEL (Protocolo Geral da UEL) até às **17h59** do dia **24 de abril de 2018**, da seguinte documentação:
- a) Formulário de Candidatura – Estudante da UEL disponível em [www.uel.br/prograd/mobilidade](http://www.uel.br/prograd/mobilidade)
  - b) Programa das disciplinas elencadas no contrato de estudos
  - c) Histórico Escolar (disponível no Portal do Estudante);
  - d) Carta de Intenções do estudante ao Colegiado de Curso (indicando os motivos pelos quais deseja realizar o intercâmbio);
  - e) Currículo impresso proveniente da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br> (não é necessário que sejam protocolados os comprovantes e certificados das atividades informadas).
  - f) Certificado de Proficiência em língua estrangeira (para as IES que solicitam comprovação de proficiência - conforme requisitos informados)

- no quadro de vagas do item 2.4 deste edital. Não serão aceitas declarações de escolas/professores em substituição ao certificado);
- g) Fotocópia da página de identificação do passaporte válido.

### **3.3 Instruções de preenchimento do Formulário de Candidatura:**

- a) Preencher os dados pessoais com e-mail e celular ativos;
- b) Indicar uma universidade para realizar a mobilidade, observando as restrições e requisitos específicos de aceite de cada instituição no item 2.4, bem como verificar nos sites das IES se há cursos e disciplinas compatíveis com seu curso na UEL;
- c) Informar os dados de contato da IES de destino e período de realização da mobilidade (buscar dados e calendário acadêmico no site das IES),
- d) Informar no Contrato de estudos com as disciplinas que deseja realizar, observando que em algumas IES o período de agosto/setembro a dezembro/janeiro será equivalente ao 1º semestre letivo;
- e) Não preencher: "Possíveis Equivalências" e "Parecer do Colegiado";
- f) Assinar o formulário de candidatura.

3.4 Os sites das universidades de destino estão disponíveis em [www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari) -> Acordos Vigentes

3.5 A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 2.2 do Edital Prograd/ARI 03/2019 implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

## **4. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

4.1 O período de seleção e julgamento será 25/04/19 e 26/04/19.

4.2 A seleção será realizada pela ARI e PROGRAD, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica avaliando os seguintes critérios, conforme quadro de pontuação:

- a) Histórico Escolar (média aritmética acumulada)
- b) Ausência de conceito "não atingiu o desempenho" para estudantes de Enfermagem;
- c) Atividades Formativas Complementares;
- d) Participação em Programas; produção científica; outras atividades.
- e) Entrevista, nos casos de concomitância de candidatos para uma mesma vaga e critérios de avaliação diferenciados.

4.3 Poderão ser aplicados critérios específicos do Acordo entre a UEL e a IES de destino, bem como os critérios de seleção estipulados pelos Colegiados de Curso.

4.4 Terá prioridade o estudante que não tenha participado de programas de mobilidade.

4.5 Em caso de concomitância de candidatos que apresentam critérios de avaliação diferenciados (histórico escolar com média aritmética e histórico com conceito) e estão inscritos para a(s) mesma(s) vaga(s), serão realizadas, além da análise e pontuação do Currículo Lattes,

entrevistas por banca constituída por membros da Prograd e da ARI para a classificação dos candidatos, em dia e horário informados nos portais da ARI ([www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari)) e da Prograd ([www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd)).

- 4.6 Em caso de empate será considerada a maior pontuação obtida na análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes: [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), de acordo com o Quadro de Pontuação abaixo:

#### Quadro de Pontuação

DISCRIMINAÇÃO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
<b>ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES</b>	
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	02 pontos por certificado
Participação em evento na área	01 ponto por evento
Cursos de Extensão na área (ministrados ou cursados)	01 ponto por ano
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS</b>	
PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID	02 pontos por ano/projeto
Monitorias	02 pontos por ano
Projeto de ensino/pesquisa e extensão	02 pontos por ano/projeto
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
Trabalho apresentado em eventos científicos	01 por apresentação
Artigo em revista não indexada	02 pontos por artigo
Artigos em revista indexada	03 pontos por artigo
Capítulo de livro	03 pontos
Livro	05 pontos por livro publicado
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	
Estágio na área	01 ponto por ano
Organização de eventos	02 pontos por evento
Participação em atividades de cunho internacional	01 ponto por atividade

**Parágrafo Único:** Poderão ser solicitados, a qualquer momento, os certificados e declarações das atividades inseridas no Currículo Lattes, para fins de comprovação das informações prestadas.

## 5. O RESULTADO

- 5.1 O resultado será divulgado após as **18h do dia 30 de abril de 2019**, por ordem de classificação dos candidatos, nas vagas indicadas, conforme tabela do item 2.4 deste edital, nos portais da ARI ([www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari)) e da Prograd ([www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd))
- 5.2 Os estudantes selecionados deverão comparecer na PROGRAD, no período de **02 a 03 de maio de 2019 (das 09h00 às 11h00 ou das 15h00 às 17h00)** para confirmar interesse ou desistência, por escrito, no processo de mobilidade.
- 5.3 Após a publicação do edital de resultado, o estudante selecionado terá o prazo de até 30 dias para manifestar a desistência da realização da

mobilidade, por escrito no processo de participação em mobilidade acadêmica. Após este prazo, o estudante que desistir perderá o direito de participar dos próximos editais deste ano letivo.

## 6. QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Procedimentos	Datas
Inscrições	08/04/2019 a 24/04/2019
Julgamento	25 e 26 de abril de 2019.
Entrevista (caso de concomitância)	29/04/2019
Resultado	30/04/2019 após as 18h
Comparecimento na Prograd	02 e 03 de maio de 2019

## 7. DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 7.1 Antes da viagem, o estudante deverá agendar por email [mobilidade@uel.br](mailto:mobilidade@uel.br) data e horário entregar na PROGRAD as cópias da carta de aceite, visto e seguro internacional para acidentes pessoais e morte com cláusula de repatriação. Neste ato será assinado o Termo de Mobilidade para inserção da matrícula em amparo de mobilidade
- 7.2 Para realização do intercâmbio, o estudante deverá sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, bem como apresentar-se ao Setor de Relações Internacionais da instituição de destino (realização do intercâmbio) na chegada e ao final do programa de mobilidade para trâmites administrativos e assinatura de comprovação de comparecimento.
- 7.3 Durante o intercâmbio, caberá ao estudante observar o período de renovação de matrícula disposto em Calendário Acadêmico (disponível em [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd)) bem como o início do período letivo, para fins de reativação de matrícula.
- 7.4 Ao retornar do intercâmbio, com o fim do amparo de mobilidade, o estudante deverá imediatamente solicitar no Balcão de Atendimento da PROGRAD o Formulário de Reativação de Matrícula e protocolá-lo na SAUEL, anexando a ele o relatório de atividades que descreva sucintamente as atividades acadêmicas realizadas e resultado obtidos no programa de mobilidade.
- 7.5 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá imprimir no Portal do Estudante o Formulário de Equivalência de Disciplinas, anexar a este a documentação solicitada no Artigo 14 da Resolução CEPE 47/2017 (histórico oficial, programa de disciplinas e sistema de avaliação – no idioma oficial e versão traduzida para a língua portuguesa) e protocolar na SAUEL (Protocolo Geral da UEL) para apreciação do Colegiado de Curso.

- 7.6 O estudante deve estar ciente de que, ao retornar, poderá ter que cursar as disciplinas que não foram iniciadas antes no ano corrente, bem como poderá, a critério do Colegiado de Curso, cursar as disciplinas em regime de adaptação, quando o conjunto de estudos realizados na IES de destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL, o que pode ocasionar atraso em sua formação;
- 7.7 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado, fazendo jus a um certificado conforme Resolução CEPE 47/2017.

## 8. DO FINANCIAMENTO

- 8.1 Os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas (mensalidades) conforme cláusulas dos acordos bilaterais entre as instituições.
- 8.2 Serão de total e exclusiva responsabilidade do estudante selecionado os custos de realização do programa de mobilidade, tais como: taxas de matrícula, viagem, moradia, transporte, alimentação, seguro internacional, obtenção de passaporte e visto, dentre outros gastos pessoais.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Os estudantes não selecionados poderão participar da mobilidade acadêmica na qualidade de pagantes, desde que sejam aceitos pela IES de destino. Neste caso, deverão arcar com o respectivo pagamento das taxas acadêmicas (mensalidades), além dos demais custos de realização do programa.
- 9.2 O período de amparo de mobilidade será inserido conforme datas informadas pelas IES de destino em documentos oficiais (carta de aceite, termo de compromisso, calendário acadêmico e/ou e-mail de convocação).
- 9.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 08 de abril de 2019.



Prof. Dr. Fabio de Oliveira Pitta  
Assessor ARI.



Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro  
Pró-Reitora de Graduação.